



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 209/92 PMSGO - GAB. 26 de junho de 1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CIG CHAMA CRIOLA
DE SÃO GABRIEL DO OESTE;

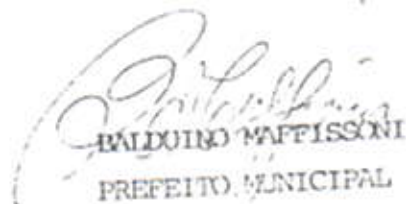
BALDUINO MAFFISSONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 25 de junho de 1992, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Chama Crioula, registrado no CGCMF 24.659.138/0001-65.

ARTIGO 2º Esta Lei terá vigência enquanto existir o CIG Chama Crioula.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 26 de junho de 1992


BALDUINO MAFFISSONI
PREFEITO MUNICIPAL